



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

J. 17  
2

Processo Nº 16/96  
de 12/09/96

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/96

Número 6/96

de 26/09/96

-----CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS PERCHEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA MENCIONADA:-----

-----1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo quinquagésimo terceiro do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugada com o artigo octagésimo sétimo do mesmo diploma, com redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um de dezasseis de Junho, e de harmonia com o disposto no número um artigo trigésimo e número dois e três, artigo trigésimo sexto e demais disposições do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei número 334/95 de 28/12, hei por conveniente, passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, contribuinte fiscal nº [REDACTED], com sede na Rua Custódio Bras Pacheco na vila e Freguesia de Vila Nova de Milfontes a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 7 de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis

para o licenciamento das operações de loteamento urbano do prédio denominado "Cerca da Vinha" na vila e Freguesia de Vila Nova de Milfontes deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com Rua Custódio Brás Pacheco, Sul com Rio Mira, Nascente com Bairro do Montinho e pelo Poente com Rua do Cais, inscrito na matriz Predial rústica, sob o artigo nº 304, secção F, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 10296 a folhas 197 do livro B-29. -----

-----2.- As obras de urbanização a realizar foram aprovadas pela Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 10/01/96, e prazo para a sua realização foi fixado em 07/02/97.-----

-----3.- O licenciamento inicial, foi concedido por deliberação desta Câmara Municipal de 14 de Junho de mil novecentos e noventa e cinco e 10 de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, e alteração aprovada em reunião realizada em 18/09/96, conforme pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo através do ofício nº.5174 de 19/05/95, pareceres prestados pelo Departamento Técnico do Município de Odemira datados de 7/06/95, 3/10/95, 4/01/96 e pareceres prestados pela Telecom Portugal datado de 26/10/95 e SLE-Electricidade do Sul S.A. ofício nº. 5907 de 21/12/95.-----

-----0 loteamento em causa insere-se em zona abrangida pelo Plano Geral de Urbanização de Vila Nova de Milfontes, aprovado e publicado no Diário da República nº 43, em 20/2/96. II Série e não ultrapassa os índices previstos no mesmo.

-----4.- É autorizada a constituição de cinco lotes numerados de um



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

fl. 20  
7

a cinco, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:-----

-----Lote nº 1 - com 240,625m<sup>2</sup>, confrontando pelo Norte com Rua Custódio Brás Pacheco, Sul com via pública, Nascente com Montinho e pelo Poente com lote nº. 2, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos, dois comércios mais dois fogos tipo T2;-----

-----Lote nº 2 - com 240,625m<sup>2</sup>, confrontando pelo Norte com Rua Custódio Brás Pacheco, Sul com via pública, Nascente com lote nº.1 e pelo Poente com lote nº. 3, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos, dois comércios mais dois fogos tipo T2;-----

-----Lote nº 3 - com 240,625m<sup>2</sup>, confrontando pelo Norte com Rua Custódio Brás Pacheco, Sul com via pública, Nascente com lote nº. 2 e pelo Poente com lote nº. 4, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos, dois comércios mais dois fogos tipo T2;-----

-----Lote nº 4 - com 240,625m<sup>2</sup>, confrontando pelo Norte com Rua Custódio Brás Pacheco, Sul com via pública, Nascente com lote nº.3 e pelo Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos, dois comércios mais dois fogos tipo T2;-----

-----Lote nº 5 - com 11.051,100m<sup>2</sup>, confrontando pelo Norte com via pública, Sul com rio Mira, Nascente com Montinho e Poente com via pública, destinado à construção de um pavilhão polivalente com 2 pisos, campo de jogos e arranjos.-----

-----5.- A Taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas, a que se refere a alínea a) artigo 11º da Lei 1/87 de 6/01, calculada nos termos do Regulamento Municipal, para aplicação da taxa de

urbanização na área do Concelho de Odemira, foi fixada em 2.400.000\$00

(dois milhões e quatrocentos mil escudos), e foi paga através da guia nº

-----A taxa de urbanização respeitante à alteração agora aprovada

incide sobre a área de construção não prevista no alvará inicial, e foi

fixada em 206.250\$00.-----

-----6. Para integrar no domínio público do Município foram cedidos

estacionamentos e passeios com a área de 236,40 m2.-----

-----7.- O montante da caução a que se refere o artigo 24º. do

Decreto-Lei nº.448/91 de 29/11, destinada a assegurar a boa e regular

execução das infraestruturas urbanísticas, designadamente, arruamentos,

passeios, estacionamentos, redes de água, esgotos, telefones e

electricidade e demais trabalhos constantes do projecto foi fixada em

17.087.285\$00 (dezassete milhões oitenta e sete mil duzentos e oitenta e

cinco escudos).-----

-----a)- Para garantir a execução das infraestruturas eléctricas foi

apresentada uma garantia bancária com o número 5106600083, oferecida a

favor da SLE- Electricidade do Sul, S.A., pelo Banco Comercial Português

com sede na Rua Júlio Dinis, 705-719 com sede no Porto, no valor de

4.445.193\$00;-----

----- Para garantir a execução das restantes obras de urbanização,

designadamente, arruamentos, passeios, estacionamentos, redes de água,

esgotos, arranjos exteriores de demais trabalhos constantes do projecto

foi apresentada uma garantia bancária com o número 5106600086, oferecida

a favor do Município de Odemira pelo Banco Comercial Português com sede

no Porto, no valor de 12.642.092\$00.-----



pl. 21  
7

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

-----8.- A localização, identificação, parâmetros Urbanísticos e demais referências a que se referem os números um, quatro e seis, vão indicados na planta de síntese e quadro de áreas que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal, e fazem parte integrante deste alvará.-----

-----9.- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos prescritos no número um, artigo vigésimo terceiro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei de 28/12. -----

-----10.- Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro .-----

-----E eu, *Maria Pedrona Fercheiro* Chefe de Secção da Câmara Municipal de Odemira, o subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*CLáudio J. S. Fercheiro*  
CLáudio J. S. Fercheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

CONTA:

1 Certidão c/ folha laudas	100
Fotocópia autenticada c/ folha e laudas	100
Concessão de alvará	20.000
Por folh 5-23-0001	25.000
Por folh + v. ocup. 17/25-0001	85.000
Pub. edit. 1	5.000
IVA %	100
TOTAL	130.500

Pago guia mod 1020 - RI n° 051

Odemira 3 / 10 / 96

0 Oficial Lim-pi

